



Projeto de Lei do Legislativo nº 4/2025

CERTIDÃO DE VISTA

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 200, §1º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Lavras, fora mantida vista do Projeto pela Vereadora Rosemeire Aparecida de Oliveira, na data de 18 de agosto de 2025, por ocasião da 27ª Reunião Ordinária da Sessão Legislativa de 2025.

Cabe destacar que o prazo improrrogável de 07 (sete) dias previsto pelo RICML findou-se à meia noite do dia 18 de agosto. Assim, o Projeto será incluso na Ordem do Dia da próxima Reunião.

Lavras, 20 de agosto de 2025

CAIO ELIAS FRANÇA
Auxiliar Legislativo